



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



## PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
213/17	4476	ANDREA SIQUEIRA DE CARVALHO	090 dias	03/12 a 03/03/2018
214/17	3758	DAURA HELENA DA SILVA PERUZZI	120 dias	06/12 a 05/04/2018
215/17	0191	JOADIR MONTEIRO PEREIRA	120 dias	30/11 a 30/03/2018
216/17	4751	LEILA VIEIRA DE SOUZA TAVARES	030 dias	08/12 a 07/01/2018
217/17	3762	LUCIANA MARTINS BARROS DA SILVA	030 dias	08/12 a 07/01/2018
218/17	4042	PAULA ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	035 dias	16/11 a 20/12/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 18 de dezembro de 2017.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**  
Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 571 Página: 04  
Data: 20/12/2017